



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 738

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.781/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ÉRICA FERREIRA GOMES - R.E. nº 7.011**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.781/15**, onde a mesma pleiteou a concessão de **30 (trinta) dias**, referente a terceira parcela de sua licença- prêmio, referente ao quinquênio de 20/05/2.010 a 19/05/2.015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação constante de fls. 31 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.781/15**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora **ÉRICA FERREIRA GOMES - R.E. nº 7.011**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.104.364-6, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **11 de março de 2.019** e término em **09 de abril de 2.019**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil subsquente ao término**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 738/19 – Fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de fevereiro de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito